

302

**OS CRIMES AMBIENTAIS E O DIREITO PENAL INTERNACIONAL: UM ESTUDO ACERCA DA PREVISÃO DOS DELITOS AMBIENTAIS NO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL.** *Carina Marcia Dahmer, Francisco Quintanilha Veras Neto (orient.) (FURG).*

A proteção do meio ambiente tem sido uma grande preocupação dos Estados-nações, todavia, diversos delitos ambientais têm ocorrido lastreados na lógica empresarial do custo-benefício. Assim, há necessidade de imposição de sanções penais aos cometedores de crimes ambientais – mormente na responsabilização de pessoas jurídicas públicas e privadas, na figura de seus tomadores de decisão – eis que a multa civil é ineficaz. A investigação científica tem por escopo analisar a possibilidade de inclusão de tipos penais ambientais a serem julgados pelo Tribunal Penal Internacional (TPI), embora a alternativa possa desagradar países/empresas em posição de domínio no cenário econômico, poderia ser uma forma de coação eficaz para evitar a ocorrência de danos ambientais. Utiliza-se como método de procedimento a pesquisa bibliográfica, tendo como instrumentos livros e artigos, e como método de abordagem o dedutivo. Em face da competência do TPI, atualmente, constituir-se no julgamento dos crimes de guerra e os cometidos contra a humanidade, tendo sido estes qualificados como os mais atentatórios à dignidade humana, sendo enquadrados na categoria de preocupação internacional, a pesquisa tem como resultado a possibilidade de criação de crimes ambientais, em razão dos danos causados ao meio ambiente serem atentatórios à humanidade como um todo. O presente estudo ainda encontra-se em fase inicial, podendo concluir por ora que é fundamental o tratamento internacional da questão ambiental, eis que os danos, em muitas das vezes irreversíveis, prejudicaram a humanidade por inteiro.